

# Diário da Justiça

Nº 5562

ANO XLIV

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2000

EDIÇÃO DE HOJE - 156 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA ..... 01  
SECRETARIA .....  
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO ..... 04  
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO .....  
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....  
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO .....  
CÂMARAS CÍVEIS .....  
CÂMARAS CRIMINAIS .....  
SEÇÃO DE PREPARO .....  
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO ..... 05  
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....  
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....  
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....  
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....  
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA ..... 05  
SECRETARIA .....  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....  
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....  
PROCESSO CÍVEL .....  
PROCESSO CRIME .....  
SERVIÇO DE PREPARO .....  
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....  
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....  
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....  
CRIME .....  
JUIZADOS ESPECIAIS .....

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL ..... 06  
CRIME .....  
JUIZADOS ESPECIAIS .....

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ..... 06  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL ..... 08  
JUSTIÇA ELEITORAL .....  
JUSTIÇA DO TRABALHO ..... 10  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....  
JUSTIÇA MILITAR .....  
JUSTIÇA FEDERAL ..... 85

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL ..... 128  
INTERIOR ..... 130  
DIVERSOS ..... 156

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SECRETARIA

#### PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### SECRETARIA

#### ORDEM DE SERVIÇO N.º 000138

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1213/2000, resolve

#### CONCEDER

a ANETTE WERNECK MACEDO SOTTO MAIOR, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, em prorrogação, a partir de 03 de janeiro de 2000, de acordo com os artigos 237, da Lei nº 6174/70, § 3º, inciso II, cujas alterações foram introduzidas pela Lei nº 12404/98.

Curitiba, 24 de Janeiro de 2000

JORGE LUIZ GUERIOS CURTI  
Secretário

#### ORDEM DE SERVIÇO N.º 000139

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 119148/99, resolve

#### CONCEDER

a GRACIMARA CHAVES DE SOUZA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cem (100) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 04 de novembro de 1999, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 24 de Janeiro de 2000

JORGE LUIZ GUERIOS CURTI  
Secretário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000; - (41) 350-2102; e - (41) 350-2103; FAX - (41) 254-7222 e - (41) 254-8977.

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. HAROLD BERNARDO DA SILVA WOLFF Vice - Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antonio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Patlucci Des. Ângelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Néio Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Cordeiro Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Néio Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Troiano Netto - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Ângelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Hélio Engelhardt Des. Cordeiro Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30.

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Tadeu Costa Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE Des. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE Des. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOR-GERAL Des. ACCÁCIO CAMBI Des. MOACIR GUIMARÃES Des. OCTÁVIO VALEIXO Des. ANTONIO PRADO FILHO Des. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas. - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem Des. Ângelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmar Kessler Des. Néio Spessato Ferreira Des. Hélio Engelhardt Des. Regina Afonso Portes Des. Cordeiro Cléve Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira Des. Clotário Portugal - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7284 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" DR. ROSANA FACHIN QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. TUFÍ MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. MENDES SILVA - Presidente DR. CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. RAITANI CONDESSA Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. WALDEMR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PIERINA LIBERA DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OTÁVIA CÂMARA CÍVEL DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. SÉRGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1ª GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. TUFÍ MARON FILHO DR. ARNO GUSTAVO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA 2ª GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS DR. RAITANI CONDESSA DR. ROSANA FACHIN

3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA

DR. WALDEMR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGÉRIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES 4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. SÉRGIO ARENHART DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. WALDOMIRO NAMUR Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVAN LOPES Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. MUNIR KARAM Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DR. CONCHITA TONIOLLO DR. ERACLES MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR

2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONIOLLO DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1ª GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2ª GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

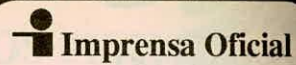
4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto Diretor Geral

José Luiz da Rocha Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970

PABX: - (41) 352-2477

Direto: - (41) 352-2388

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Atos do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10

ORDEM DE SERVIÇO Nº00140

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 132830/99, resolve

CONCEDER

a MARIA SALETE SOARES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dezanove (19) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de dezembro de 1999, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 24 de Janeiro de 2000

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº00141

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2338/2000, resolve

CONCEDER

a NARCIZO SANTANA OLIVEIRA, Oficial de Justiça da Comarca de Curitiba, quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 03 de janeiro de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215,

todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 24 de Janeiro de 2000

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº00142

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3243/2000, resolve

CONCEDER

a PIERINA LIBERA DE MARTINI SILVA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de União da Vitória, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 11 de janeiro de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso I, 221 combinado com o 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 24 de Janeiro de 2000

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº00143

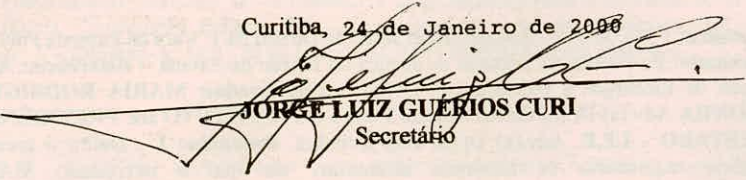
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições

delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3246/2000, resolve

**CONCEDER**

a **ZELI MARTINS FONTOURA**, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 02 de janeiro de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 24 de Janeiro de 2000

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 00144**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 120661/99, resolve


**CONCEDER**

a **JOÃO BOSCO FONTES BARBOSA**, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Umuarama, os dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família em prorrogação, abaixo relacionados, de acordo com os artigos 208, inciso V e 237 combinado com o 215, todos da Lei nº 6174/70:

a - dezesseis (16) dias, a partir de 09 de novembro de 1999;

b - quinze (15) dias, a partir de 25 de novembro de 1999.

Curitiba, 24 de Janeiro de 2000

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI  
Secretário

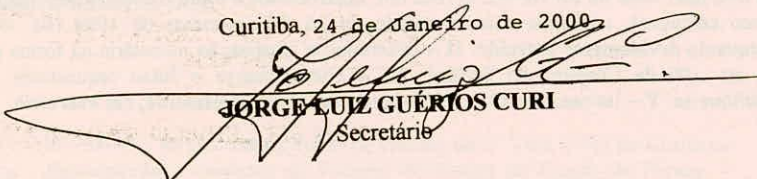
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 00145**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3915/2000, resolve

**AUTORIZAR**

**GERVÁSIO ANGELO DE OLIVEIRA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 08 de março de 2000.

Curitiba, 24 de Janeiro de 2000

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI  
Secretário

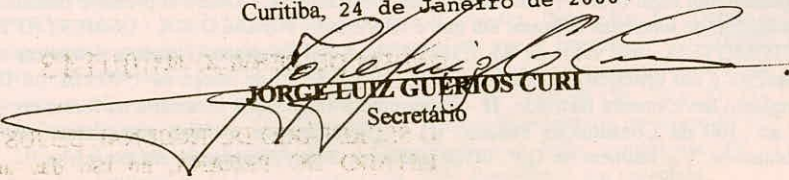
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 00146**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3379/2000, resolve

**AUTORIZAR**

**EDER DA SILVA MOREIRA**, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Siqueira Campos, a usufruir os quinze (15) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 15 de dezembro de 1999.

Curitiba, 24 de Janeiro de 2000

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI  
Secretário

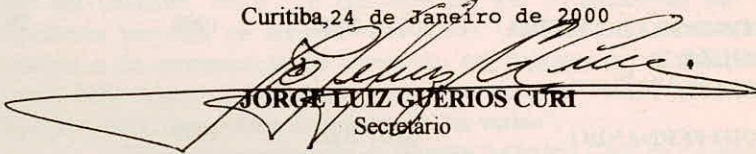
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 00147**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 832/2000, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 11 de janeiro de 2000, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a **GLENYLSO LOPES DA ROCHA**, Oficial de Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 24 de Janeiro de 2000

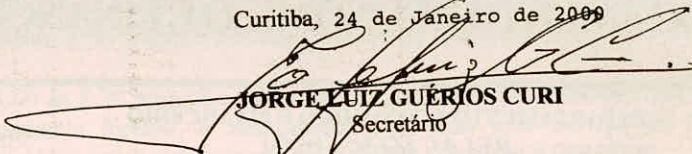
  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 00148**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 125406/99, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **suspender** por necessidade do serviço as férias do Oficial de Justiça da Comarca de Curitiba abaixo relacionado, ficando assegurado ao mesmo o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
GLADYSSON LOPES DA ROCHA	02.12.1999	1995	29
	04.01.2000	1996	29

Curitiba, 24 de Janeiro de 2000

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 00149**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2580/2000, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **suspender** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
GILBERTO LUIZ NEDOCHEKTO	10.01.2000	1997	09
CLAUDIO LEITES JÚNIOR	28.12.2000	1999	29

Curitiba, 24 de Janeiro de 2000

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI  
Secretário

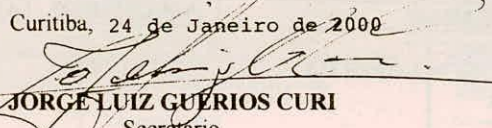
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 00150**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1887/2000, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **suspender** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de

usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
<b>ADILTO APARECIDO RIBEIRO</b> Comarca de Medianeira	05.01.2000	1999	09
<b>JUSENIO CARLOS SILVA LUSTOZA</b> Comarca de Ibiporã	04.01.2000	1999	29
<b>JAIR PÉREIRA ROCHA</b> Comarca de Apucarana	07.01.2000	1999	25
<b>ANTONIO PAULO VIEIRA DE SOUZA</b> Comarca de Alto Piquiri	06.01.2000	1999	29
<b>EGIDIO FERNANDO ARGUELLO</b> Comarca de Foz do Iguaçu	04.01.2000	1999	29
<b>NILDA DE ANDRADE</b> Comarca de Prudentópolis	04.01.2000	2000	29
<b>JAIR ZOCULOTO</b> Comarca de Pato Branco	04.01.2000	1999	29
<b>GENECI GUILHERME PITORV</b> Comarca de Pato Branco	04.01.2000	2000	28

Curitiba, 24 de Janeiro de 2000



**JORGE LUIZ GUERIOS CURÍ**  
Secretário

## DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

### DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO RELAÇÃO Nº.: 06/00

**Protocolo nº.: 103.060/99 - Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão n.º 31.693/95. - **Interessados:** PAULINA DE CARVALHO MARTINS Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Tendo em vista que o art. 10, da Lei n.º 9.469, de 10 de julho de 1997, cristalizou a necessidade de se submeter ao reexame necessário a sentença proferida contra as autarquias e fundações públicas (diploma instituído pela Medida Provisória n.º 1.561-2, de 14.02.97), e que, não há como dizer do trânsito em julgado da sentença proferida (fls. 11/14 TJ), como já de longa data a Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consagrou, na sua Súmula 423: "não transita em julgado a sentença por haver omitido o recurso *ex officio*, que se considera interposto *ex lege*". Ficando, portanto, prejudicado o andamento do procedimento de expedição do precatório, tendo em vista estar ausente o requisito constituído nos incisos I e VI, do art. 276, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. **II** - Determino ao Departamento Econômico e Financeiro o cancelamento do presente precatório devendo, quando da solicitação de pagamento, ser novamente prenotado, acompanhando a ordem cronológica desta nova atuação, evitando destarte qualquer arguição de preterição em futuro pagamento. **III** - Intimem-se. **IV** - Após, archive-se. G.P., 20 de janeiro de 2000. **Presidente, em exercício.**

**Protocolo nº.: 8.406/81 - Requisitante:** Juízo de Direito da Comarca de Colorado - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Execução Fiscal n.º 17/80. - **Interessados:** INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS Adv.(a) Dr.(a) Galdino Andrade e o MUNICÍPIO DE ITAGUAGE Adv.(a) Dr.(a) Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Ao Departamento Econômico e Financeiro para baixa do presente precatório, tendo em vista o efetivo pagamento, na forma das informações do Juízo requisitante acostado às fls. 48/51. **II** - Dê-se ciência ao Juízo de origem desta decisão. **III** - Intimem-se os interessados. **IV** - Após, archive-se. G.P., 21 de janeiro de 2000. **Presidente, em exercício.**

**Protocolo nº.: 63.898/99 - Requisitante:** Juízo de Direito da Comarca de Osvaldo Cruz - SP - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Reparação de Dano Causado em Acidente de Veículo n.º 411/92. - **Interessados:** ANTENOR VENANCIO CUSTÓDIO Adv.(a) Dr.(a) Agenor Massarente e o MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL Adv.(a) Dr.(a) Maria Izabel de Carvalho Lima. **Despacho:** I - Retifico o deferimento de fls. 70 TJ, a fim de que passe a constar como interessado Antenor Venâncio Custódio. **II** - Ao Departamento Econômico e Financeiro para as devidas providências. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. G.P., 20 de janeiro de 2000. **Presidente, em exercício.**

**Protocolo nº.: 119.536/98 - Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Marechal Cândido Rondon - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança n.º 263/96. - **Interessados:** CONSTRUTORA MERCOSUL DE PROJETOS E OBRAS LTDA Adv.(a) Dr.(a) Jorge Gilberto Schneider e o MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON Adv.(a) Dr.(a) Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Retifico o deferimento de fls. 50 TJ, a fim de que passe a constar a natureza do precatório como comum. **II** - Ao Departamento Econômico e Financeiro para as devidas providências. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. G.P., 20 de janeiro de 2000. **Presidente, em exercício.**

**Protocolo nº.: 136.007/99 - Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Embargos à Execução n.º 13.764. - **Interessados:** MARIA RODRIGUES NORONHA Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado MARIA RODRIGUES NORONHA, pelo valor de R\$ 2.419,85 (dois mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 31 de julho de 1998 (fls. 16 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. G.P., 20 de janeiro de 2000. **Presidente, em exercício.**

**Protocolo nº.: 95.753/99 - Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Laranjeiras do Sul - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Embargos a Execução Fiscal n.º 08/92. - **Interessados:** AICAL APOLO IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Adv.(a) Dr.(a) Luiz Antonio de Souza e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado AICAL APOLO IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, pelo valor de R\$ 1.384,46 (hum mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 17 de junho de 1999 (fls. 48 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. G.P., 20 de janeiro de 2000. **Presidente, em exercício.**

**Protocolo nº.: 116.294/99 - Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Indenização por Desapropriação Indireta n.º 18.286/82. - **Interessados:** CELINA CORREA MENDES E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) José Cid Campelo e outros e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório complementar de natureza comum, em que são interessados CELINA CORREA MENDES E OUTROS, pelo valor de R\$ 8.302,50 (oito mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos), conforme cálculo datado de 28 de abril de 1995 (fls. 23 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. G.P., 20 de janeiro de 2000. **Presidente, em exercício.**

**Protocolo nº.: 136.164/99 - Requisitante:** Juízo de Direito da Comarca de Santo Antônio da Platina - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Cobrança n.º 400/96. - **Interessados:** LABORATORIO FARMACEUTICO ELOFAR LTDA Adv.(a) Dr.(a) Cassio Lisandro Telles e Sidnei Marcelo Fassini e o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDESTE Adv.(a) Dr.(a) Ademar Antônio Santin. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado LABORATORIO FARMACEUTICO ELOFAR LTDA, pelo valor de R\$ 10.432,55 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 26 de novembro de 1998 (fls. 24 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. G.P., 20 de janeiro de 2000. **Presidente, em exercício.**

**Protocolo nº.: 40.425/99 - Requisitante:** Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária n.º 577/79. - **Interessados:** OTAVIO MARIANO DE BRITO Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado OTAVIO MARIANO DE BRITO, pelo valor de R\$ 4.686,70 (quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), conforme cálculo datado de 08 de setembro de 1998 (fls. 51 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. G.P., 20 de janeiro de 2000. **Presidente, em exercício.**

**Protocolo nº.: 129.164/99 - Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Colorado - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial n.º 123/99. - **Interessados:** SOMACO S/A - COMERCIO DE AUTOMÓVEIS Adv.(a) Dr.(a) Ivo de Jesus Dematei Gregio e Valdir R. A. Santana e o MUNICÍPIO DE SANTA INÊS Adv.(a) Dr.(a) Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado SOMACO S/A - COMERCIO DE AUTOMÓVEIS, pelo valor de R\$ 1.383,51 (hum mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), conforme cálculo datado de 22 de março de 1999 (fls. 06 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. G.P., 20 de janeiro de 2000. **Presidente, em exercício.**

**Protocolo n.º:** 90.975/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária n.º 15.473/96. - **Interessados:** ZILDA FABRI THEODORO E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Rosi Mary Martelli e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que são interessados ZILDA FABRI THEODORO, MOACIR THEODORO, JOSIANE THEODORO, VALMIR THEODORO E JUSSARA THEODORO, pelo valor de R\$ 5.993,40 (cinco mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos), conforme cálculo datado de 05 de março de 1999 (fls. 21 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 20 de janeiro de 2000. **Presidente, em exercício.**

**Protocolo n.º:** 96.095/98 - **Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Engenheiro Beltrão - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Execução por Quantia Certa n.º 52/96. - **Interessados:** ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA Adv.(a) Dr.(a) Rosa Maria Bento Brandao Bicker e o MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO Adv.(a) Dr.(a) Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA, pelo valor de R\$ 2.230,83 (dois mil, duzentos e trinta reais e oitane e três centavos), conforme cálculo datado de 13 de março de 1998 (fls. 25 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 20 de janeiro de 2000. **Presidente, em exercício.**

**Protocolo n.º:** 89.513/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Apucarana - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Execução de Sentença n.º 926/95. - **Interessados:** WALTER MELHADO Adv.(a) Dr.(a) Deusderio Tormina e Metodio Mazur e o MUNICÍPIO DE APUCARANA Adv.(a) Dr.(a) Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado WALTER MELHADO, pelo valor de R\$ 22.339,92 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme cálculo datado de 25 de setembro de 1998 (fls. 22 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 20 de janeiro de 2000. **Presidente, em exercício.**

**Protocolo n.º:** 53.520/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Declaratória n.º 63/91. - **Interessados:** RENEE HAYLTON PIRES DE BITTENCOURT E OUTRO Adv.(a) Dr.(a) Alir Ratacheski e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que são interessados HILTON PERINI E RENEE HAYLTON PIRES DE BITTENCOURT, pelo valor de R\$ 142.747,98 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), conforme cálculo datado de 26 de junho de 1998 (fls. 80/100 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 20 de janeiro de 2000. **Presidente, em exercício.**

**Protocolo n.º:** 108.708/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Apucarana - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Execução de Sentença n.º 265/93. - **Interessados:** COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA - COPEL Adv.(a) Dr.(a) Paulo Cezar de Holanda Guerra e outros e o MUNICÍPIO DE APUCARANA Adv.(a) Dr.(a) Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA - COPEL, pelo valor de R\$ 22.995,93 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos), conforme cálculo datado de 18 de maio de 1999 (fls. 23 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 20 de janeiro de 2000. **Presidente, em exercício.**

**Protocolo n.º:** 117.505/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Cornélio Procopio - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Reclamação Trabalhista n.º 219/89. - **Interessados:** ANTONIO BORDINI Adv.(a) Dr.(a) Valdevino Lourenço Romão e o MUNICÍPIO DE SERTANEJA Adv.(a) Dr.(a) Lilian Cristina Gerdullli Tavares. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado ANTONIO BORDINI, pelo valor de R\$ 57.497,23 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos), conforme cálculo datado de 19.02.99 (fls. 26 e 27 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 20 de janeiro de 2000. **Presidente, em exercício.**

## CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

### CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

#### PLANTÃO JUDICIÁRIO

**ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO** para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator, bem como os constantes do Provimento n.º 05/99 (Plantão Judiciário Cível), nos moldes do seu art. 2º, "in verbis":

"Será da competência do Plantão Judiciário Cível da comarca de Curitiba, a apreciação das seguintes matérias, reputadas urgentes, em que a parte tenha encontrado a impossibilidade objetiva de deduzir a pretensão durante o expediente normal de trabalho e desde que visem evitar o perecimento do direito postulado até o final do Plantão:

- medidas cautelares e liminares cíveis; e
- providências em geral, decorrentes da jurisdição da família e infância e Juventude;"

**SEMANA DE PLANTÃO - Início - 31/01/00 (17:00 horas)**  
**Término - 07/02/00 (17:00 horas)**

**JUIZ DE DIREITO:**  
**DR. SIGURD ROBERTO BENGTTSSON**

#### ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na **CENTRAL DE INQUÉRITOS**, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 672, fone 350-2220, 350-2221, 223-8929.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à **CENTRAL DE INQUÉRITOS**.

VISTO  
Em 24/01/2000

**ZÁHRA MARIA GONÇALVES NEVES**  
Diretora do Departamento da Corregedoria  
Geral da Justiça

## TRIBUNAL DE ALÇADA

### SECRETARIA

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 64/2000**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 4679/2000, resolve:

#### CONCEDER

a **Solange Roessle**, matrícula n.º 5292, Assessor Jurídico nível F-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 26 (vinte e seis) dias de férias, sendo: 4 (quatro) dias alusivos ao exercício de 1998, assegurados pela Ordem de Serviço n.º 339/99 e 22 (vinte e dois) dias relativos ao exercício de 1999, assegurados pela

Ordem de Serviço nº 390/99, a partir do próximo dia 7.

Curitiba, 20 de janeiro de 2000.

*Maria Hamann*  
**Maria Aparecida Hamann**  
 Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 66/2000**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4853/2000, resolve:

**CONCEDER**

a **José Carlos Inocêncio**, matrícula nº 5605, Técnico Judiciário nível C-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, 29 (vinte e nove) dias restantes de férias relativas ao presente exercício, assegurados pela Ordem de Serviço nº 24/2000, a partir do último dia 17.

Curitiba, 20 de janeiro de 2000.

*Maria Hamann*  
**Maria Aparecida Hamann**  
 Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 67/2000**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5124/2000, resolve:

**CONCEDER**

a **André Heier Portugal**, matrícula nº 5624, Auxiliar de Gabinete do Presidente símbolo 3-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 35 (trinta e cinco) dias de férias, sendo: 5 (cinco) dias alusivos ao exercício de 1998, assegurados pela Ordem de Serviço nº 123/99 e 30 (trinta) dias relativos ao exercício de 1999, a partir do próximo dia 24.

Curitiba, 20 de janeiro de 2000.

*Maria Hamann*  
**Maria Aparecida Hamann**  
 Secretária

**COMARCAS DO INTERIOR  
 CÍVEL**

**CRIME**

**COMARCA DE MATINHOS**

**PODER JUDICIÁRIO**  
 JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE  
 MATINHOS – ESTADO DO PARANÁ  
 Cartório da Única Vara Criminal  
 José Nicolau Abagge Júnior – Escrivão Designado

RELAÇÃO Nº 03/2000

**RÉU PRESO**

Juiz de Direito: **Patricia de Almeida Gomes**

01. Autos de **Processo Crime nº 569/99** – Justiça Pública X Espedito Aparecido da Rocha – Resumo do despacho: “*intime-se o defensor de que foi nesta data, 20/01/2000 decretada a prisão preventiva do réu acima, bem como designado a data de 04 de fevereiro de 2000, às 13:30 horas para audiência de inquirição da testemunha arrolada na defesa, residente nesta Comarca e ainda de que foi expedido Carta Precatória a Comarca de Curitiba para ouvida das testemunhas residentes naquela Comarca.*” – Advogado: **Dr. JOÃO LUIZ DE LAIA**

**ÍNDICE DE ADVOGADOS RELAÇÃO Nº 03/2000**

- JOÃO LUIZ DE LAIA – 01

**MINISTÉRIO PÚBLICO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

ATO Nº 004/2000

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, conferidas pelo art. 19, inciso V, da Lei Complementar nº 85, de 27.12.1999, e tendo em vista o contido nos protocolados de números 381 e 397 de 19.01.2000,

**RESOLVE**

autorizar “**ad referendum**” do eg. Conselho Superior do Ministério Público o afastamento dos Senhores Conselheiros SAINT-CLAR HONORATO SANTOS e JAIR CIRINO DOS SANTOS, a partir do dia 19.01.2000.

Curitiba, 19 de janeiro de 2000

*Gilberto Giacoia*  
**GILBERTO GILBERTO GIACOIA**  
 Procurador-Geral de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO Nº 2064

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**RETIFICAR**

a Resolução nº 1899/99 para que nela conste que as férias ali concedidas referem-se ao 2º período de 1988 e não como restou consignado.

Curitiba, 30 de dezembro de 1999.

*Gilberto Giacoia*  
**Gilberto Giacoia**  
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2065

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 10842/99-PGJ, resolve

**CONCEDER**

ao Promotor de Justiça Doutor LUIZ ROBERTO MERLIN CLÈVE as férias relativas ao 1º período de 1998, asseguradas pela Resolução nº 1563/97, para serem usufruídas no período de 2 a 31 de janeiro de 2000.

Curitiba, 30 de dezembro de 1999.

*Gilberto Giacoia*  
**Gilberto Giacoia**  
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0038

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviços, resolve

**I - CASSAR**

12 (doze) dias das férias relativas ao 1º período de 2000 do Promotor de Justiça Doutor ARION ROLIM PEREIRA, a partir de 20 de janeiro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.